



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/21

LICITAÇÃO Nº 0502.01-21-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

REGIME DE EMPREITADA: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Secretaria de Saúde / FMS, Sec.

Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Secretaria de Educação

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

Município de MILHÃ, através da Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Secretaria de Saúde / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, até o dia 02 de Março de 2021, até às 09:00, no local supracitado.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica administrativa, para execução e acompanhamento de todo fluxo na captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios e programas, bem como a devida prestação de contas, junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, com o objetivo de atender as demandas das secretarias de planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social e Secretaria de Educação do município de Milhã/Ce..

1.2 - As especificações e características dos serviços a serem contratados constam no Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados (pessoas físicas e jurídicas) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme nos respectivos atos constitutivos, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia do edital e seus anexos desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, no seguinte endereço: RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, no horário das 8h às 17h ou através do site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

2.2.2 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.3 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ, nos

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e decretos regulamentadores;

2.2.4 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.6 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;

2.4 - Não poderão participar, ainda, as empresas cujos sócios ou integrantes participem, a qualquer título, simultaneamente, de outras organizações candidatas a este certame.

3. DO CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

3.1 - Os licitantes não cadastrados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, deverão efetuar, até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, o seu cadastramento na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ - MILHÃ - Ceará, no horário das 8h às 17h, devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - **PESSOAS JURÍDICAS** devem apresentar os seguintes:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) CCMEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;

f) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dirigentes;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal, Estadual ou Distrital), conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Seguridade Social, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado na entidade competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11) Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

12) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um) (conforme a Instrução Normativa n. 6, de 23/12/2013 e Acórdão nº 247/2003 - Plenário), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

14) o balanço patrimonial a ser apresentado, deverá ser referente ao exercício/ano de 2019 conforme o art. 1.078, do Código Civil e posicionamento do TCU (Acórdão 2.669/2013, Acórdão 1.999/2014, Acórdão 116/2016-Plenário e Acórdão 2.145/17-Plenário);

15) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual);

m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

n) Comprovante de registro junto ao conselho competente;

3.1.1.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações realizadas ou da respectiva consolidação contratual, se for o caso;

3.1.2 - **PESSOAS FÍSICAS** devem apresentar os seguintes:

a) Cópia da cédula de identidade (RG);

b) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

e) Cópia do comprovante de registro/inscrição na entidade profissional competente (carteira de registro profissional);

f) Certidão expedida pela entidade profissional competente, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão por parte da licitante;

g) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado em nome do licitante) ou Declaração de Residência;

h) Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.2 - As licitantes (físicas e jurídicas) deverão apresentar a documentação constante acima, em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, e protocolar na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ, situada na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ - MILHÃ - Ceará, no horário das 8h às 17h;

3.3 - As licitantes (físicas e jurídicas) CADASTRADAS deverão estar com o cadastro ATUALIZADO, principalmente no tocante as certidões e demais documentos que necessitem de atualização, até o 03 (terceiro) dia que antecede o certame licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

4.2 - O credenciamento poderá ser realizado pela licitante, ou seu representante, que deverá comparecer no

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar credenciamento como participante desta Licitação, munido da cópia autenticada do CPF e carteira de identidade, ou de outro documento oficial e do documento de procuração com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos em nome da proponente, inerente a este certame;

4.2.1 - O instrumento de procuração (pública ou particular) deve constar os poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os atos do certame, devendo vir acompanhado de cópia autenticada dos documentos de constituição da empresa (estatuto, contrato social ou registro de empresário individual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório;

4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar Declaração de enquadramento e tratamento diferenciado para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo anexo a este Edital - Anexo III - "C"), acompanhada da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

4.5 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

4.6 - As licitantes que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.7 - As licitantes pessoa física para cadastramento deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.8 - Em atendimento ao § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as licitantes (físicas e jurídicas) deverão apresentar juntamente com a documentação de credenciamento, cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral, como condição de participação neste certame.

5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

5.1.1 - HABILITAÇÃO

5.1.2 - PROPOSTA DE PREÇOS

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0502.01-21-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROponente: _____
CNPJ/CPF: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 0502.01-21-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ



PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____
CNPJ/CPF: _____

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2 - As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome do licitante e também de seu sócio majoritário/administrador ou representante legal, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

7.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada;

7.4 - Os documentos exigidos para habilitação a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial;

7.5 - Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes (físicas e jurídicas) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6. O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA JURÍDICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.6.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Milhã, dentro do prazo de validade.

7.6.2. Da Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social (INSS), admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.6.3. Da Qualificação Técnica

(a) Apresentar pelo menos **01 (um)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade **semelhante** ao objeto licitado, devendo o mesmo estar devidamente averbados no Conselho Regional de Administração (CRA), constando no mínimo, as seguintes informações:

- Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão emissor;
- Descrição do objeto contratado (**ver especificidade de cada item**);



- (b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA), da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s);
- (c) Comprovação da empresa conter no seu quadro, até o dia da presente licitação, pelos menos 01 (um) profissional de Nível Superior devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA).
- (d) A comprovação do vínculo profissional poderá ser realizado através das seguintes situações:

EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do último mês imediatamente anterior a presente licitação;

SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste edital;

DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste Edital, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;

7.6.4. Da Qualificação Econômica-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

7.6.5. Documentos Complementares

a) Declaração que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93) (cf. Anexo III - Modelo "A");

b) Apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (cf. Anexo III - Modelo "B");

7.7. O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA FÍSICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.7.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Milhã, dentro do prazo de validade.

7.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

7.7.4. Apresentar pelo menos **01 (um)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade **semelhante** ao objeto licitado, devendo o mesmo estar devidamente averbados no Conselho Regional de Administração (CRA), constando no mínimo, as seguintes informações:

- Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão emissor;

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ